



ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA  
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO  
CRIADO PELA RESOLUÇÃO No. 04/2011 DE 30 DE MAIO DE 2011.

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – Barbalha-CE – CEP 63 180 000

Segunda-feira, dia 23 de Março de 2020. Ano X, No. 659 - CADERNO 01/01

Pag. 01

**PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO<sup>1</sup>**

**HISTÓRIA**

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha, idealizado pelo Servidor Efetivo Cícero Santos, foi criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição.

Por iniciativa do Vereador JOSÉ OLIVEIRA GARCIA – ERNANDES, Presidente à época, o Diário se propunha a dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo.

O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal, sendo **ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE** nos termos da **MEDIDA PROVISÓRIA 2202-2 DO ART. 10 DE 24/08/2001 DA ICP-Brasil - Autoridade Certificadora: AC Instituto Fenacon RFB G2 Identificação da Chave=ec 7a 5b cf 86 48 83 b7 03 15 b5 c9 4d 46 d6 dc 5a 75 16 dd.**

**EXPEDIENTE DO DIÁRIO OFICIAL**

<b>MESA DIRETORA</b>	
<b>Presidente</b> Odair José de Matos – PT	<u>Educação, Saúde e Assistência</u>
<b>Vice-Presidente</b> Carlos André Feitosa Pereira – PSDB	<b>DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA</b>
<b>1º. Secretário</b> Antônio Hamilton Ferreira Lira – PTN	<u>ASSESSORIA JURÍDICA</u>
<b>2º. Secretário</b> João Ilânio Sampaio – PDT	<u>ASSESSORIA CONTÁBIL</u>
<b>DEMAIS VEREADORES</b>	<u>ASSESSORIA LEGISLATIVA</u>
Everton de Sousa Garcia Siqueira - PP Marcus Jo Alencar Lima - PCdoB Antônio Correia do Nascimento - PTdoB Antônio Sampaio - PDT Dan de Sá Barreto Cordeiro - PT Dorivan Amaro dos Santos - PT Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles PMDB Francisco Welton Vieira - PSDB João Bos de Lima - PR Tércio Araújo Vieira - PtdoB Moac Barros de Sousa - PTN	<u>ASSESSORIA FINANCEIRA</u>
<b>COMISSÕES PERMANENTES</b>	<b>ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO</b>
Constituição, Justiça e Legislação Participati	<b>PRESIDENTE DO COCIN</b>
Finanças, Orçamento e Defesa do Consumid	<b>EQUIPE DO DIÁRIO OFICIAL</b>
Obras e Serviços Públicos	CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CIEC



**CORONAVÍRUS**  
COVID-19

**O QUE É**

É uma família de vírus que podem desencadear desde resfriados comuns a síndromes respiratórias graves. O novo agente do coronavírus, que provoca a doença chamada COVID-19, foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China.

**COMO IDENTIFICAR UM CASO SUSPEITO DE CORONAVÍRUS**

Se apresentar sintomas como febre + tosse ou febre + falta de ar após:  
1. Ter visitado, nos últimos 14 dias, um país com transmissão ativa do vírus. Confira a lista no site [saude.gov.br](http://saude.gov.br)  
2. Contato com algum caso confirmado ou suspeito de coronavírus  
3. Contato com alguém que visitou, nos últimos 14 dias, um país com transmissão ativa do vírus

**Os sintomas do coronavírus (COVID-19) são muito semelhantes aos da gripe, mas o paciente deve ficar atento às situações descritas acima.**

**SINTOMAS**

Os principais sintomas conhecidos até o momento são: febre, tosse e dificuldade para respirar. Já os mais raros são: dor de garganta, dor no corpo (mialgia) e diarreia.

**O QUE DEVO FAZER SE SUSPEITAR QUE ESTOU COM CORONAVÍRUS?**

O ideal é que entre em contato com o serviço de saúde antes de se dirigir até o local. Desta forma, ele vai se preparar para lhe receber. Ao sair da sua residência, use máscara ou lenço descartável para cobrir a região da boca e nariz.

**PREVENÇÃO**

1. Lavar bem as mãos com água e sabonete



Molhe com água e passe sabão



Esfregue a palma de cada mão



Esfregue entre os dedos



Esfregue o polegar de cada mão



Lave o dorso de cada mão



Lave os punhos

2. Utilizar álcool em gel 70% nas mãos repetindo os mesmos movimentos  
3. Ao tossir e espirrar, não cubra com a mão. Use a parte interna do seu braço ou utilize lenço descartável  
4. Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas

**SAIBA MAIS**  
[saude.gov.br](http://saude.gov.br)

**DECRETOS LEGISLATIVOS**

**DECRETO N.º. 006/2020 DE**  
**23 DE MARÇO DE 2020**

**Dispõe sobre o ponto facultativo nesta Casa Legislativa, na forma que indica e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32, inciso XIII do Regimento Interno – Resolução n.º 08/2005, de 28/11/2005;

**CONSIDERANDO**, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO**, a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19;

**CONSIDERANDO**, que o Estado do Ceará decretou situação de emergência em saúde, consoante decreto n.º 33.510, devido a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e assim estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da adoção de práticas para minorar/impedir a propagação de infecção e transmissão da doença, visando preservar a saúde dos servidores, vereadores e público em geral;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica considerado **PONTO FACULTATIVO**, nesta casa Legislativa, **o expediente dos dias 23 a 27 de março de 2020**, em todo o horário de expediente, devendo ocorrer apenas as Sessões Ordinárias.

**Parágrafo único.** - Os Assessores Parlamentares ficam dispensados de comparecerem as sessões ordinárias durante a situação de emergência em saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio da Câmara Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

**Odair José de Matos**

*Presidente da Câmara Municipal*

**PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO**

**PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS  
POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS**

\*\*\*\*\*